

RECOMENDAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL PARA A GRATUIDADE DO SERVIÇO DE
TRANSPORTES PÚBLICOS “BARCELOS BUS”

Os transportes públicos são a espinha dorsal da mobilidade nas cidades. É através de uma rede ampla e eficiente de transportes públicos que é possível garantir o direito à mobilidade das e dos cidadãos. Além disso, o investimento nos transportes públicos é de extrema importância para fomentar a sua utilização e para dinamizar a economia. Um estudo da APTA (American Public Transportation Association) indica que por cada dólar investido nos transportes públicos há um retorno económico de 5 dólares e que, por cada mil milhões de dólares de investimento nos transportes públicos, há um retorno de cerca de 50 mil empregos. Políticas de investimento e valorização dos transportes públicos representam uma maior dinamização da vida nos concelhos e regiões, dinamizando as várias vertentes das realidades locais e, acima de tudo, têm como objetivo servir a população, permitindo às pessoas maior mobilidade.

Importa também realçar a importância que os transportes públicos assumem ao nível da saúde pública e do combate às alterações climáticas. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a poluição do ar é a maior causa de morte prematura e doença e o maior risco ambiental para a saúde na Europa. **Para melhorar a qualidade do ar, o relatório de 2020 da Agência Europeia do Ambiente preconiza a promoção do uso de transportes públicos, a utilização de transportes públicos que tenham emissões reduzidas, a promoção de modos ativos de mobilidade como a bicicleta e o andar a pé, as zonas de emissões zero e a redução da velocidade dos automóveis nas cidades.** É também de realçar que a Comissão Europeia decidiu, em novembro de 2021, intentar uma ação contra Portugal no Tribunal de Justiça da União Europeia devido à má qualidade do ar causada por níveis elevados de dióxido de azoto (NO₂) ultrapassando o fixado pela Diretiva 2008/50/CE.

A gratuitidade dos transportes públicos deve, deste modo, estar integrada num programa de ação climática, que combine um forte investimento público em redes de transporte com o alargamento progressivo da gratuitidade à medida que os investimentos estiverem

concluídos e operacionais. Conjuntamente com o investimento do Município em formas de mobilidade suave, a implementação do presente Programa Municipal representa uma mudança do paradigma de mobilidade concelhio, adaptada a uma realidade marcada pelos efeitos das alterações climáticas.

Por todo o mundo, cerca de 100 cidades têm adotado a gratuidade dos transportes públicos. Esta medida tem impactos sociais, ambientais e económicos que promove o Direito à Cidade, não podendo ser desligada dos investimentos no sistema de transportes. Perante todas estas razões, e tendo em conta a realidade concelhia, Barcelos tem plena capacidade para implementar um Programa Municipal para a Gratuidade do serviço de transportes públicos “Barcelos Bus”.

Deste modo, e de forma a garantir a sua operacionalização, este Programa Municipal deve iniciar-se junto dos grupos mais vulneráveis e onde a gratuidade do serviço de transportes públicos “Barcelos Bus” poderá ter mais impacto, nomeadamente nas pessoas desempregadas, nos jovens até aos 23 anos, nos seniores com 65 anos ou mais, e nas pessoas com deficiência. A gratuidade do serviço de transportes deverá ser alargada, de forma gradual e planeada, a toda a população do concelho. Em simultâneo, a implementação deste Programa Municipal deverá ser acompanhada de uma crescente cobertura territorial e social, com a expansão da rede de autocarros para áreas geográficas mais afastadas da sede do concelho, através da criação de novas rotas.

Assim, a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida a 9 de dezembro de 2022, delibera recomendar à Câmara Municipal de Barcelos:

1. A criação do Programa Municipal para a Gratuidade do serviço de transportes públicos “Barcelos Bus”.
2. O Programa Municipal para a Gratuidade do serviço de transportes públicos “Barcelos Bus” deve iniciar o caminho para a gratuidade, no imediato, com as pessoas desempregadas, jovens até aos 23 anos, seniores com 65 anos ou mais, e as pessoas com deficiência.
3. A gratuidade do serviço de transportes públicos “Barcelos Bus” deverá ser alargada, de forma gradual e planeada, a toda a população do concelho.

4. Os transportes públicos coletivos devem ser gratuitos para as pessoas residentes em Barcelos que estejam desempregadas e inscritas no IEFP.
5. Os transportes públicos coletivos devem ser gratuitos para as pessoas residentes em Barcelos que tenham até 23 anos, inclusive.
6. Os transportes públicos coletivos devem ser gratuitos para as pessoas residentes em Barcelos que tenham 65 anos ou mais.
7. Os transportes públicos coletivos devem ser gratuitos para os residentes em Barcelos que sejam pessoas com deficiência motora, física ou orgânica que, por motivo de alterações na estrutura e funções do corpo, congénitas ou adquiridas, tenha uma limitação funcional de carácter permanente, de grau igual ou superior a 60%, avaliado pela Tabela Nacional de Incapacidades, desde que tal deficiência lhe dificulte a locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação, incluindo próteses e ortóteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas ou no acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, e que possa ser obtido, também, por via online.
8. O investimento na gratuitidade dos transportes públicos não pode pôr em causa o serviço e o investimento previsto e futuro para a rede de autocarros “Barcelos Bus”.

Os deputados municipais do Bloco de Esquerda

José Maria Cardoso

Miguel Martins